



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018

Legislação Aplicável

☐ Minuta da Lei nº 8.666/93(LLC) / Lei nº 10520/2002 (Pregão)/ Lei nº 12.462/2011(RDC)

☒ Minuta da Lei nº 14.133/2021 (NLLC)

☐ [Consulta Facultativa](#) (Portaria PGF nº 526/2013) – Clicar no link ou observar formulário ao final deste documento

Objeto Da Contratação

☐ Compra COM SRP

☐ Serviço COM SRP

☒ Compra SEM SRP

☐ Serviço SEM SRP

☐ Contratações de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)

☐ Obra

☐ Serviço COM dedicação exclusiva de mão-de-obra

☐ Serviço SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra

☐ Serviço NÃO contínuo ou por escopo (art. 105, da Lei nº 14.133/2021)

☐ Serviço de Engenharia

☐ Locação

Critério De Julgamento

☒ Menor Preço:

☐ Maior Desconto

☐ Trata-se de Contratação Direta.

☐ Técnica e Preço

☐ Maior retorno econômico

☐ Melhor Técnica ou conteúdo artístico

☐ Outro. Especificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Valor e Descrição do Objeto

Valor Estimado:

R\$ 812,12 (oitocentos e doze reais e doze centavos)

Descrição Do Objeto: Aquisição de Carregador de Baterias 24V/5A para cadeira de rodas elétrica Motorizada (scooter)

Dos modelos da AGU

Indique qual o modelo da AGU e a respectiva data de atualização.:

Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB): Atualização: ABRIL/2025; Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

IPP e Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI

☒ Que foi adotado do IPP a Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI e a declaração de ajustes e justificativas segundo código de cores recomendado, conforme documentos localizados na lista de verificação.

☐ Que NÃO foi adotado o IPP, em razão de: *Especifique.*

Se foram realizados destaques visuais nas minutas diversas do IPP, identifique-as:

Supressões: ~~texto tachado~~ e uso da expressão “supressão”

Inclusão: **texto sublinhado e em negrito**

Preenchimento de lacunas: *texto em azul*

☒ ***Se não foram feitos destaques das alterações no corpo dos modelos das minutas, descreva-as, item a item, abaixo:***

- Foram incluídos no Termo de Referência, em virtude da necessidade específica para atendimento do objeto, neste termo os itens ***(destacados em negrito)***:
 - O documento ***foi ajustado e adaptado ao objeto da contratação***, com os seguintes subitens:
 - Item 1.1: Aborda o objeto;
 - Item 1.2 e 1.5: Adaptação e preenchimento de lacunas de acordo com o objeto.
 - Item 2: Necessidade do objeto está fundamentada no documentos do processo; 2.1: Preenchimento de lacunas;
 - Item 4.1.1. Inclusão de item específico de sustentabilidade
 - Item 5: Preenchimento de lacunas;
 - Item 7 a 12 e Anexo I: Preenchimento de lacunas;
- Foram removidos do Termo de Referência, em virtude de necessidade específica para atendimento do objeto, neste termo os itens:
 - Item 1.3, 1.4 e 1.6 a 1.8: Textos alternativos das condições gerais que não condiz ao objeto;
 - Item 2.3: Textos alternativos sobre o PCA;
 - Item 4.2 até 4.15: Requisitos da contratação não necessários ao objeto;
 - Item 4.17 até 4.23: Texto alternativo, pois não é permitido subcontratação;
 - Item 4.25 até 4.40: Texto alternativo, pois não haverá exigências de garantia contratual;
 - Item 4.41 a 4.42: Requisitos da contratação não atende ao objeto;
 - Item 5.2: Texto alternativo, pois a entrega não será parcelada;
 - Item 5.4.1: Não atende ao objeto;
 - Item 5.5 a 5.7: Texto alternativo, pois não há exigência de garantia complementar;
 - Item 6.5: Não atende ao objeto;
 - Item 6.15: Não atende ao objeto;
 - Item 8.27 a 8.37: Não atende ao objeto, pois não há necessidade de antecipação de pagamento;
 - Item 9.1: Não atende ao objeto, pois a contratação é direta;
 - Item 9.4: Não atende ao objeto, pois não há registro de preço;
 - Item 9.14: Não há necessidade de item específico;
 - Item 9.24 a 9.35: Não há necessidade de maiores exigências de qualificação econômica.

- Item 10.2 a 10.5: Não há atende ao objeto.
- Item 11.4: Texto alternativo.
- ANEXO I Item 2.3 a 2.8: Não atende ao objeto;
- ANEXO I Item 3.1.10: Não há exigência de garantia complementar;
- ANEXO I Item 4.1.17 a 4.1.26: Não condiz ao objeto;
- ANEXO I Item 5.4 e 5.12: Texto alternativo.

☐ **TERMO ADITIVO**

- Quais os tópicos tratados no Termo Aditivo?

MARQUE TODAS AS OPÇÕES APLICÁVEIS.

☐ Acréscimo

☐ Supressão

☐ Prorrogação

☐ Outro. Especifique: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

- Qual a data de encerramento da vigência contratual?

[Clique ou toque aqui para inserir uma data.](#)

- Qual o valor total atualizado da contratação após a alteração?

Ex: R\$ 25.000,00

☒ **CONTRATAÇÃO DIRETA**

- Qual a hipótese da contratação direta?

☒ Dispensa

☐ Inexigibilidade

- Qual o dispositivo legal específico da contratação direta?

Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II

- Qual o valor da contratação direta?

R\$ 812,12 (oitocentos e doze reais e doze centavos)

Consulta Facultativa

- HÁ URGÊNCIA NA ANÁLISE?

☐ Não

☒ Sim.

Existe data limite para a análise? Não.

Qual a justificativa da urgência? Pois há necessidade da utilização da cadeira de rodas elétrica pelo servidor.

- A CONSULTA APRESENTA DE FORMA CLARA OS FATOS E A DÚVIDA A SER ESCLARECIDA?

☐ Sim.

Especifique a localização dos documentos nos autos, em especial:

- Edital e anexos
- Proposta (fls./SEI);
- Contrato com vigência de 00/00/2000 a 00/00/2000, no valor anual de R\$ (fls./SEI);
- termos aditivos (fls./SEI);
- termos de apostilamento, passando o contrato para o valor anual de R\$ 00,00 (fls./SEI);
- no caso de serviços com DE, pedido de repactuação, acompanhado de planilha, CCT 2020 e demais anexos (fls./SEI);
- Outros: Clique ou toque aqui para inserir o texto

☒ Não.

Devido a dispensa da licitação se encontra-se dentro daqueles valores previsto na Lei (Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II).

- A CONSULTA FOI REALIZADA NA FORMA DE QUESITOS?

☐ Sim.

Especifique a localização dos documentos nos autos: Ex.:
Nota Técnica, SEI nº 000000

☒ Não.

Apresente a consulta na forma de quesitos a serem
respondidos pelo parecerista: Por exemplo: Contrato nº
00/00, SEI nº 000000

• **A CONSULTA APRESENTA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO
SETOR COMPETENTE?**

☒ Sim

☐ Não

**DECLARAMOS, ao final, possuir competência para firmar a
presente certificação.**

(assinado digitalmente)
POLLYANA SECUNDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Matrícula SIAPE nº 3010529
Membro Administrativo

Documento assinado eletronicamente por:

■ Pollyana Secundo de Oliveira Ferreira, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/NC, em 07/05/2025 16:48:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 874147

Código de Autenticação: be31bb494b

